

A Interlocução de Saberes na Antropologia

Danila Barbosa de Castilho
(Organizadora)

 **Atena**
Editora

Ano 2019

Danila Barbosa de Castilho
(Organizadora)

A Interlocução de Saberes na Antropologia

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

I61 A interlocução de saberes na antropologia [recurso eletrônico] /
Organizadora Danila Barbosa de Castilho. – Ponta Grossa (PR):
Atena Editora, 2019.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-045-2

DOI 10.22533/at.ed.452191701

1. Antropologia. 2. Ciências humanas. 3. Etnologia. I. Castilho,
Danila Barbosa de.

CDD 306

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A antropologia se dedica ao estudo do ser humano e suas diversas manifestações culturais, políticas e religiosas. As discussões acerca da construção da cultura, da memória, das identidades, festas, conflitos e disputas por espaços de memórias e o processo de globalização ocorrem em meio às tensões e conflitos que permeiam as relações sociais compõem o campo de estudos da antropologia.

As pesquisas antropológicas permitem estabelecer relações entre outras ciências como a história, a geografia, a sociologia, a linguística, entre outras, tornando-se um campo multidisciplinar. Podemos perceber essas relações nos textos que serão apresentados nesta obra, onde os autores ao desenvolverem suas pesquisas, sobre os mais variados temas, dialogam com autores como Eric Hobsbawn, Maurice Halbwachs, Stuart Hall, Anthony Giddens, Claude Lévi-Strauss, Mikhail Bakhtin, entre outros.

Esta coletânea, apresenta a você leitor esta diversidade característica das pesquisas antropológicas. Espero que essas leituras possam ampliar seus conhecimentos e instigar novas pesquisas.

Boa leitura!

Danila Barbosa de Castilho

SUMÁRIO

| | |
|---|------------|
| CAPÍTULO 1 | 7 |
| ARTE E MEMÓRIA DO POVO INDÍGENA ASURINI DO XINGU NOS TRANÇADOS REALIZADOS NAS FLECHAS, ARCOS E CAPACETES | |
| Reliane Pinho de Oliveira | |
| DOI 10.22533/at.ed.4521917011 | |
| CAPÍTULO 2 | 26 |
| AS AMEAÇAS DO DESENVOLVIMENTO: CONFLITOS E DISPUTAS PELOS BENS NATURAIS NO SEMIÁRIDO CEARENSE | |
| Francisco Hélio Monteiro Júnior | |
| DOI 10.22533/at.ed.4521917012 | |
| CAPÍTULO 3 | 40 |
| FESTA, MERCADO E TURISMO: BLOCOS, MARACATUS E A POLÍTICA DE EDITAIS EM FORTALEZA | |
| Danielle Maia Cruz | |
| DOI 10.22533/at.ed.4521917013 | |
| CAPÍTULO 4 | 55 |
| NEORURAIS: UMA IDENTIDADE EM CONSTRUÇÃO NA ERA DA GLOBALIZAÇÃO | |
| Ione Cristina Dantas Ribeiro | |
| DOI 10.22533/at.ed.4521917014 | |
| CAPÍTULO 5 | 67 |
| OS “POVOS RIBEIRINHOS” E A RESERVA EXTRATIVISTA NO RIO MAPUA NO ARQUIPÉLAGO DE MARAJÓ, BRASIL | |
| Eliane Miranda Costa | |
| DOI 10.22533/at.ed.4521917015 | |
| CAPÍTULO 6 | 84 |
| POR QUE NÃO?": ANÁLISE DO DISCURSO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE FRENTE A UTILIZAÇÃO DA OBJEÇÃO DE CONSCIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS DE ABORTO LEGAL | |
| Maynara Costa de Oliveira Silva | |
| DOI 10.22533/at.ed.4521917016 | |
| CAPÍTULO 7 | 98 |
| PRODUÇÃO DE MORALIDADES EM REDES DE SOCIABILIDADES GAYS E LÉSBICAS DAS CLASSES MÉDIAS ALTAS EM TERESINA | |
| Pâmela Laurentina Sampaio Reis Ana Kelma Cunha Gallas | |
| DOI 10.22533/at.ed.4521917017 | |
| CAPÍTULO 8 | 112 |
| PUBLICIDADE E IMAGINAÇÃO INFANTIL: AS VAMPIRAS MONSTER HIGH E A MORTE DA INFÂNCIA | |
| Karlla Christine Araújo Souza Maria Soberana de Paiva | |
| DOI 10.22533/at.ed.4521917018 | |
| CAPÍTULO 9 | 127 |
| TARTARUGAS MARINHAS NA COSTA AMAZÔNICA PARAENSE: OCORRENCIAS E | |

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS PARA PESCADORES ARTESANAIS

Roberta Sá Leitão Barboza

Claudia Nunes Santos

Luis Junior Costa Saraiva

Darcy Flexa Di Paolo

Juarez Carlos Brito Pezzuti

DOI 10.22533/at.ed.4521917019

SOBRE A ORGANIZADORA..... 145

OS “POVOS RIBEIRINHOS” E A RESERVA EXTRATIVISTA NO RIO MAPUA NO ARQUIPÉLAGO DE MARAJÓ, BRASIL

Eliane Miranda Costa

Campus Universitário do Marajó-Breves/UFPA
Faculdade de Educação e Ciências Humanas
Breves-Pará

RESUMO: O texto tem por finalidade fazer uma breve discussão sobre a Reserva Extrativista no rio Mapuá (RESEX/Mapuá), criada em 2005, e o uso do território tradicionalmente ocupado pelos ribeirinhos, grupo social, dessa região, lócus de minha pesquisa de doutorado. Para tanto, parto das seguintes indagações: Por que uma reserva extrativista no rio Mapuá? Como se dá o uso e a apropriação do território tradicionalmente ocupado pelos ribeirinhos na área dessa reserva? Que limites, conflitos e desafios podem ser identificados nesse processo? Para responder tais indagações estruturei este texto com base em fontes documentais e trechos de entrevistas semiestruturadas realizadas com ribeirinhos que vivem e trabalham na área da RESEX-Mapuá. Recorro ainda a conversas informais com diferentes moradores, anotadas no diário de campo. As discussões dos dados empíricos ancoradas em pressupostos da teoria antropológica territorial possibilitaram-me interpretar esta Unidade de Conservação, tanto como estratégia de controle do Estado quanto instrumento político que os agentes tradicionais podem se apropriar para garantir o direito de

permanecer no território que tradicional ocupam.
PALAVRAS-CHAVE: Ribeirinhos. Reserva Extrativista. Território tradicionalmente ocupado. Marajó.

ABSTRACT: The purpose of the text is to make a succinct discussion about the Extractive Reserve in the Mapuá River (RESEX/Mapuá), created in 2005, and the use of the territory traditionally occupied by the riverside people, a social group, of this region, the locus of my doctoral research. For this, I elaborate the following questions: Why an extractive reserve in the Mapuá river? How is the use and appropriation of the territory traditionally occupied by the riparians in the area of this reserve? What limits, conflicts, and challenges can be identified in this process? To answer the questions presented, I structured this text based on documentary sources and excerpts from semi-structured interviews with riverine people living and working in the RESEX-Mapuá area. I also look for informal conversations with different residents, duly registered in the field diary. The discussions of the empirical data anchored in assumptions of territorial anthropological theory made possible the interpretation of this Conservation Unit, both as a state control strategy and as a political instrument that the traditional agents can appropriate to guarantee the right to remain in the traditional territory they

occupy.

KEYWORDS: Riparian. Extractive reserve. Traditionally occupied territory. Marajó.

1 | INTRODUÇÃO

O texto faz uma discussão sobre a criação da Reserva Extrativista Mapuá (RESEX-Mapuá) no arquipélago de Marajó, Estado do Pará e o uso do território pelos coletivos tradicionais. Esse tipo de Unidade de Conservação (UC) resulta da política “sustentável” adotada pelo país a partir dos anos de 1980. Tal política valoriza os povos tradicionais como importantes parceiros para assegurar a conservação da biodiversidade. São exemplos desse modelo os Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAEx) e as Reservas Extrativistas (RESEX) (LITTLE, 2002).

É possível dizer que com a criação dessas UC, a política de ordenamento fundiário e reconhecimento territorial passaram a ganhar outro contorno dentro do marco legal do país. Para melhor entender esse processo no Marajó, parto das seguintes indagações: Por que uma reserva extrativista no rio Mapuá? Como se dá o uso e a apropriação do território tradicionalmente ocupado pelos ribeirinhos na área dessa reserva? Que limites, conflitos e desafios podem ser identificados nesse processo?

Para responder tais indagações recorri a fontes documentais e orais. No campo documental selecionei o Plano de Desenvolvimento Territorial do Arquipélago do Marajó e o Plano de Manejo Participativo da RESEX/Mapuá. As narrativas orais foram coletadas por meio de entrevistas semiestruturadas com cinco ribeirinhos (identificados no corpo do texto pelas iniciais de seus respectivos nomes). Faço uso ainda de conversas informais efetivadas com diferentes moradores do Mapuá, devidamente anotadas no caderno de campo.

A discussão tem por foco a perspectiva fundiária do arquipélago de Marajó, a partir da RESEX/Mapuá, com base na teoria antropológica da territorialidade, uma abordagem que valoriza a história da ocupação do território pelos povos e comunidades tradicionais (ALMEIDA, 2008). No cerne deste debate, entendo o território tradicional como espaço dinâmico individual e coletivo que influencia diretamente os modos de apropriação e relação de cada povo com o ambiente. Território é desse modo mais que espaço físico-geográfico explorado, constitui-se como lugar de memória, de produção de identidades, histórias, patrimônios, de vida em diálogo, em contatos, construção e ressignificação (DIEGUES, 2001; COSTA, 2011).

À proposição aqui é provocar um diálogo que possibilite refletir à luz do debate antropológico a questão territorial no Marajó, sobretudo no Mapuá, e nesse processo entender os significados do uso e apropriação do território pelos ribeirinhos. Esclareço que adotei o termo “ribeirinhos” não pelo fato das famílias viverem às margens do rio, mas, sobretudo por marcar de forma intrínseca a relação que esses agentes estabelecem com o meio ambiente amazônico (MACHADO, 2011). O uso desse termo

dá-se ainda por permitir identificá-los como um dos grupos tradicionais da Amazônia marajoara.

Uma primeira versão deste texto foi apresentada, na Reunião de Antropologia do Norte e Nordeste, realizado em 2015, em Maceió. Trata-se, desse modo, de um diálogo em construção, que tem como pretensão provocar reflexões e contribuições para se pensar a política fundiária no Marajó. Nesta perspectiva, inicialmente enceno uma tentativa de discutir a questão fundiária nesta região na interface com a antropologia territorial, com base na política de conservação sustentável. Em seguida, identifico o processo de criação da RESEX/Mapuá e os conflitos que antecederam, bem como evidencio o uso e acesso ao território pelos ribeirinhos após a criação dessa UC, incluindo o que a mesma representa para o grupo e para o ordenamento territorial no Marajó. Ao finalizar interpreto a RESEX-Mapuá tanto como estratégia de controle do Estado sobre o território quanto instrumento que os ribeirinhos podem se apropriar para ressignificar coletivamente sua relação com o ambiente e o território ocupado na Amazônia.

2 | ARQUIPÉLAGO DE MARAJÓ: A QUESTÃO FUNDIÁRIA E A DISCUSSÃO TERRITORIAL À LUZ DA ANTROPOLOGIA

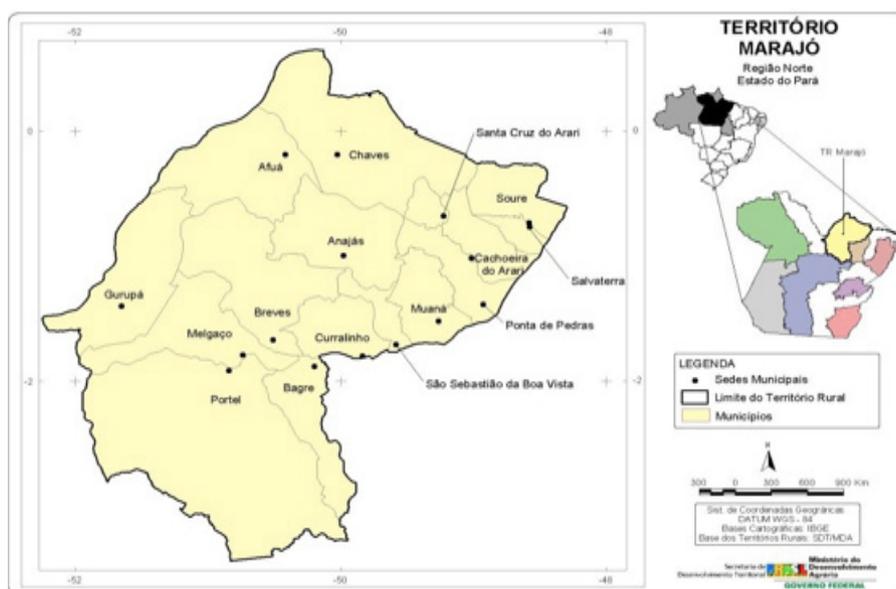


Figura 1 Mapa: território do Arquipélago de Marajó

Fonte: SDT/MDA: 2010

O Arquipélago de Marajó constituído por dezesseis municípios, como expõem o mapa acima, configura-se como uma região rica em termos de recursos hídricos e biológicos. É formado geograficamente por um conjunto de “ilhas”, que, em seu todo,

constitui a maior “ilha” fluviomarítima do mundo, com 49.606 Km², caracterizando-se, assim, como uma das maiores biodiversidades do planeta. Esta região a partir da Constituição do Estado do Pará, de 1989, Art. 13, parágrafo 2º, tornou-se uma Área de Proteção Ambiental (APA) (PARÁ, 1989), em resposta aos preceitos do paradigma ambientalista.

O Brasil sob à influência de modelos internacionais, adotou a partir da década de 1980 uma política de conservação, estabelecida por meio de leis específicas, a exemplo, da Lei N. 9.985 de 18 julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Conservação da natureza, abrangendo dois grupos, a saber: Unidade de Proteção Integral e a Unidade de Uso Sustentável.

O grupo de proteção integral privilegia o uso indireto dos recursos naturais. Segue os preceitos preservacionistas consolidado nos Estados Unidos no século XIX, com a noção de “natureza intocada”, cujo marco é a criação do Parque Nacional de Yellowstone em 1872. Modelo que chega ao Brasil em 1937 com o primeiro Parque Nacional em Itatiaia no Estado do Rio de Janeiro (LITLLE, 2002; VIANNA, 2008).

Nesse modelo, chamado por Little (2002, p.16) de “preservacionismo territorializante” os povos tradicionais são tidos como invisíveis e indesejáveis. Em nome da preservação, tais povos foram expulsos de forma violenta de seus territórios. Ação que nega a esses coletivos não só o direito de uso do território tradicional, mas, principalmente o direito aos seus modos de vida, trabalho, história e memória (LITLLE, 2002; VIANNA, 2008). Na interpretação de Vianna (2008) prevalece nessa política uma concepção antropocêntrica e etnocêntrica que, invisibiliza a diversidade social e cultural desses povos e fortalece a dicotomia entre cultura e natureza.

Para o grupo que defende o uso sustentável, os povos tradicionais são agentes responsáveis pela conservação do ambiente. Isso porque segundo Diegues (2001), esses coletivos possuem conhecimentos sobre a natureza, que se reflete na forma de se organizarem e construírem estratégias de uso e manejo dos recursos naturais, ação que ajuda na manutenção de seus respectivos modos de vida. Diegues (2001) defende que o modo de vida desses povos favorece à preservação dos recursos e da biodiversidade, por isso os considera parceiros para garantir o desenvolvimento sustentável.

Nessa perspectiva os movimentos sociais passaram a lutar pela criação de Reservas Extrativistas, como estratégia política para garantir o direito de permanecer no território tradicional (DIEGUES, 2001). A partir de então, as RESEX e os PAEx começaram a ser criados. Nesses modelos de UC o ambiente deve ser explorado mediante um plano de manejo, documento elaborado pelo órgão gestor juntamente com os agentes tradicionais. Neste plano deve-se traçar as normas de como os recursos podem ser explorados nas áreas de uso comum e de uso familiar das UC. A cada cinco anos este documento precisa ser reelaborado sob à coordenação no caso, das reservas, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e dos PAEx do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis (IBAMA).

Comenta Dumora (2006) que, com essa política, muitas das “práticas antigas” dos coletivos tradicionais foram proibidas, por serem consideradas “predatórias”. Fator que determina em certa medida como e quando os recursos naturais devem ser usados, indicando na perspectiva dessa autora ser o território tradicional, um objeto controlado pelo Estado. Essa é uma questão emblemática, ao considerar, como já citado, que à criação dessas unidades, em especial, as RESEX para os movimentos sociais representam uma significativa tática política para colocar na agenda governamental suas demandas de reivindicações em defesa do território tradicionalmente ocupado.

Little (2002) defende que as reservas são estratégias para os próprios povos tradicionais controlarem seus respectivos territórios. Entendo que as UC se configuram como alternativas para os agentes sociais ressignificarem seus modos de vida e trabalho diante do paradigma da sociedade do consumo. A perspectiva sustentável defendida por essas unidades valoriza os conhecimentos ecológicos, a apropriação de práticas manejáveis, elementos que corroboram para a construção de uma cultura contrária à exploração predatória, efetivada, em sua maioria, pelas empresas e o capital.

Com base em tais questões considere necessário entender o significado desse modelo de UC no arquipélago em estudo. De acordo com o Plano de Desenvolvimento Territorial do Arquipélago de Marajó, aprovado em 2007, parte deste território vem sendo transformado em UC. Em geral, se contabilizam seis reservas extrativistas federais, uma UC estadual e uma municipal (quadro 1), além de 114 PAEx criadas até 2012 ((BRASIL, 2007b; PEABIRU, 2012). A existência dessas unidades tem contribuído para dar um novo contorno à política de regularização fundiária no Marajó.

| Unidades de Conservação no Marajó – Reservas Extrativistas | | | |
|--|---|--|-----------|
| N. | Descrição | Local | OBS |
| 1 | Floresta Nacional do Caxiuanã | Melgaço | Federal |
| 2 | Resex Marinha de Soure | Soure | Federal |
| 3 | Resex Mapuá | Breves | Federal |
| 4 | Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Itatupã-Baquiá | Gurupá | Federal |
| 5 | Resex Terra Grande Pracuúba | Currallinho e São Sebastião da Boa Vista | Federal |
| 6 | Resex de Gurupá-Melgaço | Melgaço e Gurupá | Federal |
| 7 | Parque Estadual de Charapucu e a Reserva da Biosfera no município de Afuá | Afuá | Estadual |
| 8 | Reserva Ecológica da Mata do Bacurizal e do Lago Caraparú | Salvaterra | Municipal |

Quadro demonstrativo das UC, conforme localização e esfera.

Fonte: Elaborado com base em informações do Plano Marajó, 2007.

As Resex federais abarcam uma área de 726.546 ha, equivalente a 7% da

área total do arquipélago. O Plano Marajó enfatiza que tais reservas foram criadas para assegurar o uso sustentável e a conservação dos recursos naturais renováveis, por possibilitar o manejo das comunidades tradicionais, em consonância com o desenvolvimento comunitário e conservação ambiental. O argumento defendido é de que o uso dos recursos naturais constitui uma base de desenvolvimento sustentável e o usufruto pelas comunidades tradicionais de forma organizada não compromete o desenvolvimento da região (BRASIL, 2007b).

Os PAEx correspondem a 27% da área total do arquipélago, como foco nas especificidades ecológicas e o desenvolvimento de atividades agroextrativistas. Visa proporcionar as comunidades que ocupam ou venham ocupar essas áreas, “bases econômicas autossustentáveis, não interferindo sobre os ecossistemas colocados em uso e assegurando a manutenção das condições naturais nele predominante” (BRASIL, 2007, p.28b).

Analisa-se que, essas UC ocupam 34% da área total dessa região o que representa um percentual tímido. Na dinâmica de criação dessas áreas, um problema identificado diz respeito ao fato de ser imposição do Estado e não reivindicações das famílias, que são assentadas sem receberem esclarecimentos do que significa esse tipo de UC. No ponto de vista dos entrevistados isso tem implicado em limites e conflitos entre as famílias assentadas e os empresários, sobretudo, do ramo madeireiro que se intitulam “donos da terra” e “patrões” dos ribeirinhos. Em muitos casos os madeireiros não reconhecem e tampouco aceitam as áreas de assentamento, pois entendem que são áreas de seu domínio, dificultam assim a ampliação das áreas protegidas e oferecem ameaças aos agentes tradicionais.

Nesse cenário, parece-me, que um ponto a ser refletido é a necessidade de os povos tradicionais conhecerem os dispositivos legais que normatizam as UC. Em outras palavras, esses agentes precisam se apropriar de instrumentos jurídicos, em especial, a linguagem jurídico-formal para que possam desenvolver novas concepções e táticas de acesso aos “direitos específicos” (DUPRAT, 2007), que, neste caso, refere-se ao uso e apropriação do território tradicionalmente ocupado (ALMEIDA, 2008).

Importa destacar que uma grande quantidade de terras no arquipélago, em questão, encontra-se concentrada nas mãos de latifundiários e empresários. Estes em muitas situações impediram e ainda continuam a impedir famílias ribeirinhas de usar e ter acesso aos recursos da natureza (BRASIL, 2007b). O Plano Marajó, destaca que em função dessa problemática o governo tem distribuído na região, por meio da Superintendência do Patrimônio da União, Títulos de Autorização de Uso (TAU), no sentido de assegurar as famílias o direito de uso do território que ocupa (BRASIL, 2007b).

Até 2011, de acordo com o Instituto Peabiru (2012) foram entregues 15. 246 TAU a famílias ribeirinhas do Marajó. Daí dizer que a regularização fundiária deste arquipélago se constitui como esclarece o Plano Marajó, um grande desafio, tanto para o poder público, quanto para os povos tradicionais, sobretudo se considerarmos

as realidades específicas da região, a exemplo do fenômeno das marés. Questão que também tem contribuído para que esses povos não encontrem amparo legal no ordenamento jurídico brasileiro, visto não esclarecer o tipo de modalidade de regularização fundiária é permitida quanto ao uso sustentável dos recursos naturais na região (BRASIL, 2007b).

Almeida (2008, p.69) entende que o país enfrenta “obstáculos de difícil superação” tanto no plano jurídico como no plano operacional, no reconhecimento das “terras tradicionalmente ocupadas”, uma vez que, dispõe apenas de duas categorias de cadastramento e de censo de terras. O estabelecimento ou unidade de exploração, adotada pelos censos agropecuários do IBGE e imóvel rural ou unidade de domínio, adotada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para fins tributários. Essas categorias são limitadas e não atendem a diversidade dos diferentes contextos do território brasileiro, provocando impasses significativos na regularização dos territórios tradicionais, como é o caso deste arquipélago.

Além disso, tem o fato de se enfrentar no país dificuldades para garantir a efetivação dos dispositivos legais a partir da CF de 1988. Dificuldade atribuída ao fato de esses dispositivos proporcionarem rupturas com a invisibilidade social sofrida por esses povos, o que provocou sérias tensões no campo jurídico-formal. Campo este que, pautado no princípio da neutralidade e universalidade, “apagou” toda e qualquer diversidade e especificidade dos diferentes coletivos do território nacional (BOURDIEU, 1989).

Em função dessa dinâmica tem prevalecido resultados pouco expressivos e ações pontuais que ajudam explicar a morosidade enfrentada por muitas famílias ribeirinhas no Marajó quanto ao reconhecimento de seus direitos sobre o território ocupado. Entendo que o reconhecimento desses territórios vai além da posse da terra, representa questionar a universalidade que inviabilizou a história e a vida dessas comunidades. Representa ainda possibilidade de uma cidadania ativa, em que os sujeitos falem e lutem por seus direitos específicos sem precisar de mediadores (ACSELRAD, 2010).

Um passo importante nesse processo foi a inserção do termo “populações tradicionais” na legislação. Porém, como observa Almeida (2008) apenas a inserção e o reconhecimento do governo ao criar órgãos responsáveis não significa que as reivindicações encaminhadas pelos movimentos sociais foram ou serão acatadas em sua totalidade. Ao contrário, os conflitos e desafios permanecem, quando se considera as diferentes formas de apropriação e uso comum dos recursos naturais, como é o caso das realidades específicas deste arquipélago, em especial, das áreas protegidas como a RESEX Mapuá.

3 | RESERVA EXTRATIVISTA NO RIO MAPUÁ (RESEX/MAPUÁ) E OS CONFLITOS TERRITORIAIS



Figura 2 Mapa de localização da Resex Mapuá

Fonte: IBGE, 2012.

A Reserva Extrativista Mapuá (RESEX/Mapuá) foi criada em 2005, por meio de Decreto presidencial. Ocupa uma área de 94.463,03 hectares, no município de Breves, Arquipélago de Marajó, Estado do Pará. Localiza-se às margens dos rios Mapuá e Aramã, na porção leste de Breves, fazendo divisa com os municípios de Anajás, São Sebastião da Boa Vista e Curalinho. Vivem nessa área aproximadamente 900 famílias distribuídas em 16 comunidades, as quais sobrevivem do extrativismo e da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

À localização da reserva na compreensão de Alves, Silva e Castro (2014, p.144) possui como diretriz um “valor paisagístico e cênico relevante, com grande biodiversidade e um significativo potencial econômico que, aliado ao saber local, oferece condições favoráveis para implantação de atividades sustentáveis” a população local. Para esses autores as potencialidades naturais da região oferecem condições para empreendimentos econômicos que aproveitem as paisagens naturais. Além do potencial natural, entendo que a região possui potencial cultural e arqueológico que contribui para a valorização da história e memória local e empreendimentos turísticos.

No Decreto de criação em seu Art. 2º, a “Reserva Extrativista [...] tem por objetivo proteger o meio ambiente e garantir a utilização dos recursos naturais renováveis, tradicionalmente utilizados pela população extrativista, residente na área de sua abrangência” (BRASIL, 2005). Para o Plano Marajó (2007), a criação desta reserva é um importante passo na garantia do desenvolvimento local, e da preservação do patrimônio cultural e ambiental, visto ser um modelo que busca conciliar desenvolvimento econômico, conservação ecológica e equidade social (ALVES; SILVA; CASTRO, 2014).

Os dados analisados revelaram que a criação dessa reserva é precedida por

conflitos entre os ribeirinhos, empresários do ramo madeireiro e o próprio Estado pelo uso dos recursos naturais no rio Mapuá. Este rio, de acordo com estudos historiográficos e arqueológicos, no passado foi ocupado por vários grupos indígenas, com destaque para os Mapuá, considerados fortes e valentes, e os que mais resistiram às imposições dos portugueses que aqui chegaram para colonizá-los em nome da civilização. Este grupo indígena segundo Schaan (2009) e Sarraf-Pacheco (2009) se deslocou em 1610 do Estado do Amapá para o interior deste arquipélago, onde se uniram a outros grupos indígenas, como Anajá, Mamaianá etc.

Essas nações foram denominadas pelos colonizadores de Nheengaíbas “que em língua tupi quer dizer ‘gente de fala incompreensível’” (SCHAAN, 2009, p.33). Muitas dessas nações com ajuda do Padre Antônio Vieira, renderam-se aos portugueses e foram reorganizados em missões religiosas (SCHAAN, 2009). Sarraf-Pacheco (2010) relata que, após negociação em 1659 do Padre Antônio Vieira com o cacique Piyé Mapuá, representante das nações Nheengaíbas, firmou o tratado que liberou o tráfego livre de canoas pelo estreito de Breves e do arquipélago em geral. Ação decisiva para os portugueses vencerem a guerra contra os Aruãs ou Aruac, e se apropriarem das terras indígenas dos Mapuá e das demais nações (SCHAAN, 2009; SARRAF-PACHECO, 2009).

Essa breve digressão histórica denuncia a existência de um processo histórico de colonização violento e perverso que não só tirou o direito desses indígenas ao território tradicional, mas negou a eles o direito a sua própria história, memória e identidade. Hoje, não se encontram descendentes diretos desses povos na região, o que se tem são vestígios arqueológicos que podem ser encontrados, principalmente no sítio de cemitério indígena, localizado vila Amélia, no rio Mapuá. Além dos vestígios, é possível dizer que esses povos estão presentes nas práticas, saberes, conhecimentos tradicionais que os ribeirinhos possuem e se traduzem nas diferentes formas de se relacionarem com o meio ambiente amazônico.

À colonização como mencionado retirou dos povos tradicionais seu território e invisibilizou a memória e história indígena. Postura adotada para os demais coletivos constituídos ao longo dos tempos no país, que não integram o padrão de racionalidade dominante. Questão que se acentuou mais nesta região, no século XX, a partir da política militar dos anos 1960, a qual provocou intensas mudanças no modo de vida dos povos tradicionais na Amazônia. Esta política considerava os coletivos tradicionais como “primitivos” e “não-civilizados”. Eram, assim, sujeitos que atrapalhavam o desenvolvimento e desperdiçavam quantidades de terras (LIMA; PEREIRA, 2007).

Com o objetivo de levar gente sem terra para terra sem gente na Amazônia, as florestas e os campos foram ocupadas por grandes empresários e populações pobres do sul e nordeste do país. Essa política segundo Iglori (2006, p.21) “gerou enormes impactos econômicos, demográficos e ambientais na região” contribuindo ainda mais com a invisibilidade e pobreza dos povos tradicionais. Em meio a esse cenário os empresários do ramo madeireiro, passaram a se intitular “donos da terra”/“patrão” dos

povos ribeirinhos do Mapuá. Prática essa perpetuada desde o século XIX com os “coronéis” do período da borracha (BRASIL, 2009).

De acordo com os entrevistados esses sujeitos ameaçavam os ribeirinhos e, às vezes, usando de violência os impediam de ter acesso aos recursos naturais. Quando esses agentes recebiam permissão de usar os recursos (caçar, plantar, pescar etc.) eram obrigados a dividir com o “patrão”. Relatam ainda que algumas vezes para terem acesso aos recursos da floresta chegaram a arrendar as terras dos supostos “donos”. Aliás, esses alegavam que possuíam títulos de compra da terra, e por isso se declaravam os “verdadeiros donos” da terra. Tem-se aqui um processo jurídico de dominação que tornou propositalmente invisível os diferentes grupos tradicionais. Nesse processo prevalecia a ideia do direito “como uma técnica que organizava coercitivamente o controle da sociedade destinado a preservar os interesses de uma minoria detentora do capital” (SHIRAISHI NETO, 2010, p.83).

Na trama territorial descrita identifica-se que, os “patrões” impediam os ribeirinhos de comercializar a madeira e outros produtos naturais adquiridos, com pessoas de outros lugares. Determinavam ainda, o valor a ser pago a madeira e aos demais produtos. Prática que mantinha o poder dos “patrões” sobre esses povos e o território. Parece-me que está em jogo nesse processo a manutenção de uma estrutura social que vai além do capital, isto é, envolve a soberania de uma classe não só sobre o território, mas sobre o meio e, por conseguinte, sobre a própria espécie humana (FOUCAULT, 2008).

As informações demonstram que o “poderio” do “patrão” passou a ser ameaçado a partir da organização e luta de algumas comunidades. Em 1992 famílias das comunidades Santa Maria e Nossa Senhora de Nazaré, alto Mapuá, apoiados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) se organizaram e lutaram para comercializar a madeira fora do domínio dos “patrões” do Mapuá. Na época um coletivo de 62 pessoas conseguiu, com apoio de autorização judicial, se mobilizar e comercializar 1.040 toras de madeira na cidade de Breves (BRASIL, 2009). Para os entrevistados essa ação foi de extrema importância para que pudessem comercializar mais livremente seus produtos e ao mesmo tempo fomentar a luta contra o “patrão”.

Todavia, em 1999, um empresário chinês comprou parte das terras de um dos “patrões”, dono da empresa madeireira Santana, que mantinha o poderio sobre os ribeirinhos e o território tradicional até então. Em 2001 essa empresa, agora com o nome ECOMAPUÁ, pertencente ao novo “patrão” impôs as famílias ribeirinhas uma série de restrições. Com a alegação de gestão diferenciada, apoiada no desenvolvimento agroextrativista proibiu que os moradores retirassem a madeira, o palmito, bem como fazer roça, etc., ou seja, usar o território como aprenderam com seus ancestrais (BRASIL, 2007b).

A proposta apresentada aos moradores pela ECOMAPUÁ foi criar uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável particular com o aval do IBAMA, que condenava as práticas tradicionais dos ribeirinhos como ações que impactavam e comprometiam

à preservação do arquipélago como APA. Diante da proposta do “novo patrão”, o presidente do STR da época, procurou esclarecer as famílias o perigo que essa reserva poderia representar o que demandou na realização de passeatas pelo STR com vários ribeirinhos na cidade de Breves e um abaixo-assinado com 395 assinaturas, enviado à Brasília, em 2002, solicitando a criação de uma Reserva Extrativista (BRASIL, 2009). Essa ação segundo entrevistados contribuiu para justificar a criação de RESEX/Mapuá e assim criar uma estratégia política de proteção do território.

O ato descrito demonstra a importância da organização social dos povos tradicionais para lutar pela garantia do direito de permanecer e trabalhar no território que sempre ocupou. E mais ilustra a relevância do papel dos movimentos sociais e sindicais do campo e sua capacidade organizativa face ao poder do capital e do Estado e em defesa dos direitos específicos e dos territórios socialmente construídos (DUPRAT, 2007; ALMEIDA, 2008).

Com a RESEX, segundo os entrevistados passaram a ter uma importante ferramenta para libertarem-se do “patrão”:

A Resex foi uma forma de nos libertar dos patrões. Todo recurso retirado tinha que ser dividido com o patrão, o dono da terra. Então, a Resex de certo modo foi criada para termos liberdade, para termos um modo de vida mais digno. Com ela aprendemos que é preciso retirar os recursos sem agredir a natureza. E a partir dela foi possível sermos beneficiados com recurso do Pronaf Floresta. Nem todo mundo consegue esse recurso, infelizmente (M.G, 2015).

A RESEX representa a liberdade da condição subalterna no sentido de os ribeirinhos poderem comercializar com outras pessoas os produtos coletados e cultivados, bem como ter acesso a vários serviços, por exemplo, as bolsas federais, questão que indica a reserva como importante tática política. Porém, o que falta para os povos segundo os entrevistados é saber usar as áreas conscientemente. Explorar de forma que não venha faltar os recursos no futuro, ou seja, manejar os recursos de forma sustentável (BRASIL, 2007a).

Importa observar que o “patrão” não deixou de existir, ao contrário se faz presente, não da mesma forma. Pois, agora o “patrão” não é aquele que impede o uso dos recursos naturais e obriga os ribeirinhos venderem seus produtos, mas aquele que troca, comercializa, sobretudo, o palmito, a madeira explorada na área da RESEX pelos ribeirinhos com produtos industrializados. O “novo patrão” normalmente empresários que vivem na região e até na cidade compra os produtos dos ribeirinhos e ao mesmo tempo vende a eles produtos que esses necessitam para o sustento da família.

Todavia, a ameaça de perda do território para o “patrão” é com a criação da RESEX afastada. Contribui com essa compreensão a existência de associações e organizações de movimentos sociais, após a criação da RESEX/Mapuá. Conforme o Plano de Manejo da RESEX, o ICMBio, responsável pela coordenação, articulou ainda em 2005 a criação da Associação de Moradores da Reserva Extrativista Mapuá

(AMOREMA), com sede administrativa na comunidade Bom Jesus.

Esta é considerada a Associação-mãe da RESEX e caracteriza-se como um instrumento jurídico e político que permite aliar a regularização fundiária e o apoio ao desenvolvimento local, à preservação do patrimônio cultural e ambiental brasileiro (BRASIL, 2009). Por meio da AMOREMA em 2010, o governo federal entregou aos ribeirinhos o Contrato de Cessão de Direito Real de Uso. Documento interpretado pelos entrevistados como instrumento político para o governo garantir às famílias o direito de acesso a seus territórios tradicionais e uso sustentável da biodiversidade da Amazônia.

Além da AMOREMA, instituiu-se o Conselho Deliberativo da RESEX, constituído por representantes de órgãos públicos, organizações da sociedade civil e das populações tradicionais da área presidido pelo ICMBio. Em 2008, técnicos do ICMBio e do IBAMA realizaram um diagnóstico do território e modo de vida e trabalho das famílias. Um dos entrevistados narrou que o diagnóstico foi realizado no período de um ano e seis meses, com o objetivo de,

saber como o povo era no antigo, na antiga tradição que morava nesta área. Qual era o limite de moradia de cada um, chama-se de colocação de igarapé em igarapé que aqui não tem estrada era dividido por água e igarapé, daqui eu divido com o companheiro ali, a divisa de igarapé por igarapé. Foi feito o mapa da área de cada (A.G, 2015).

Os entrevistados e o plano da RESEX indicam que para a realização do diagnóstico foram feitas 14 reuniões, no total participaram 549 pessoas. Nessas reuniões técnicos do IBAMA e ICMBio mostraram aos ribeirinhos os impactos de algumas práticas tradicionais sobre a natureza, como as tapagens, “espécie de barragem que os moradores fazem para prender os peixes na época da piracema” (M.P, 2015), a exploração da madeira e do palmito.

A partir desse exercício foi elaborado o plano de uso da RESEX que ainda não foi aprovado pelo órgão executor e precisa ser reformulado, pois têm mais de cinco anos. Nesse plano, definiu-se a área de uso comum e as áreas de uso das famílias. Na área de uso comum, a exploração dos recursos foi proibida. Nas áreas de uso das famílias estipulou-se que essas poderiam realizar atividades de caça, pesca, tirar o açaí, fazer a roça em áreas de capoeira, etc. Tais ações devem ser subsidiadas por um plano de manejo em vista da sustentabilidade (BRASIL, 2009).

Assim, acordou-se que não poderiam realizar ações que prejudicassem o meio ambiente. As tapagens, a roça de mata, apontadas como práticas que causam danos para o meio ambiente foram proibidas. Também, decidiu-se que a retirada do palmito e da madeira só poderia ser feita pelas famílias interessadas, por meio de um plano de manejo, sob a orientação do ICMBio, o que não ocorre. Isso explica a existência de 40 serrarias na área da reserva sendo utilizadas para fins particulares e não para atender as necessidades da comunidade como deveria ser pela lógica “sustentável”

(BRASIL, 2007b).

As restrições e acordos foram apontados como conflitivas pelos entrevistados, devido maioria não respeitar que as atividades são necessárias para garantir o sustento. Comenta um entrevistado: “esse é o meio de vida que se conhece, [...], então em nenhum momento se para de tirar o palmito, a madeira [...] é o que se sabe fazer para viver” (M.P, 2015).

A narrativa me permite fazer ao menos duas observações. Primeiro é necessário que os planos de uso e manejo “percam seu caráter autoritário e tecnocrático, passando a ser um processo de integração gradativa de conhecimento dos fazeres e das técnicas patrimoniais” (DIEGUES, 2001, p.72) dos povos tradicionais. Em segundo, a exploração do palmito e da madeira na RESEX emerge da necessidade de aquisição da renda das famílias, que acabam explorando os recursos naturais de forma ilegal (BRASIL, 2007).

Isso significa que “as condições econômicas interferem de maneira profunda” (WEBER, 2009, p. 260) nas relações comunitárias dentro da reserva. Um fator que pode estar contribuindo com isso é a falta de apoio técnico as famílias por parte de ICMBio, como órgão gestor. Observa-se que a maioria das UC implantadas no Brasil, não dispõem desse apoio, devido à ausência de servidores qualificados, de equipamentos e condições adequadas que possibilitem aos servidores acompanharem as ações consideradas ilegais e prestarem assistência às famílias (ALVES; SILVA; CASTRO, 2014).

O Conselho Deliberativo da RESEX reconhece a limitação que tem para prestar assistência e cobrar das famílias como o plano exige, bem como controlar o desmatamento, a retirada ilegal da madeira etc. Isso porque a extensão da RESEX e as dificuldades imprimidas pelo rio que condiciona o modo de vida dos moradores do Mapuá são problemas difíceis de contornar sem estrutura adequada (ALVES; SILVA; CASTRO, 2014).

Contribui ainda com essa questão, na perspectiva dos entrevistados, a precariedade da infraestrutura de serviços públicos como saúde, educação e a própria condição de pobreza de muitas famílias. Além dos próprios conflitos internos entre as comunidades. As grandes famílias, algumas herdeiras de antigos “donos de terra” representam o poder local e, por assim, querem determinar o que deve ser feito na reserva, isto é, como os recursos podem ser utilizados, procurando beneficiar os membros de sua família.

As demais famílias que não se integram a esse processo vivem em alguns casos de forma precária e até sub-humana e retiram os recursos da natureza somente para o sustento. Isso demonstra que o sistema de parentesco (LÉVI-STRAUSS, 1975) influencia no uso e acesso aos recursos do território no Mapuá. Pode-se dizer que tal sistema é uma tática para a efetivação de relações político-econômicas, ou melhor, consiste em manobra que algumas famílias usam para manter-se no controle do poder local. Isso indica que as ações comunitárias e familiares são sempre permeadas por

uma relação conflitiva, de intensidades muito diversas (WEBER, 2009).

O panorama exposto indica que o uso do território dentro da RESEX pelos ribeirinhos envolve conflitos, contradições e também desafios. Contudo, é possível dizer que existe aí um plano fundiário, em que os ribeirinhos se apropriam dos recursos naturais (LITTLE, 2002), sem que haja destruição e degradação profunda do ambiente, apesar das atividades “predatórias”, como a exploração do palmito, da madeira etc. (ALVES; SILVA; CASTRO, 2014).

Em linhas gerais, a reserva pode caracterizar-se como uma forma dos moradores realizarem uma “gestão partilhada” do ambiente no sentido de garantir o uso e acesso ao território. Isso demonstra que a política de conservação interfere no ordenamento territorial no município de Breves e, por conseguinte, do arquipélago à medida que pode representar para os povos tradicionais estratégia política para reivindicar e garantir o direito de permanecer nas terras tradicionalmente ocupadas (ALMEIDA, 2008).

4 | CONSIDERAÇÕES: ELEMENTOS PARA REFLEXÃO

A discussão aqui voltou-se para a questão fundiária no arquipélago de Marajó, evidenciando o uso do território tradicional em áreas protegidas a partir da criação da RESEX/Mapuá. Esse movimento possibilitou-me a priori dizer que as UC criadas nesse arquipélago, embora apresentem problemas de implementação, em certa medida, representa para o Estado estratégia de controle dos povos tradicionais e seus respectivos territórios. Porém, para esses coletivos a reserva pode ser um importante instrumento políticos para lutarem pelo direito do uso e acesso ao território e aos recursos naturais.

Na particularidade do rio Mapuá, no município de Breves, ficou evidente que a RESEX/Mapuá, apesar de ser uma UC federal, e com isso não “pertencer” aos ribeirinhos, mas ao Estado, possibilitou a esses povos, condição de permanecer no território tradicional e “libertar-se” da ameaça do “patrão”. Todavia, pode-se dizer que tanto a Resex como o “patrão” no Mapuá, são figuras que impedem/limitam os ribeirinhos do acesso e uso do território tradicional. Lutar contra isso, requer que esses sujeitos entendam o significado de uma reserva extrativista, de modo que possam torná-la instrumento para garantir o acesso e o uso do território como um direito.

É elementar a existência de fronteiras conflitivas que torna o uso do território em áreas de conservação instável. Isso porque os regulamentos para utilização dos recursos, às vezes, não coincidem com as condições de economia doméstica de muitas famílias (WEBER, 2009). Como adverte Little (2002) as formas de uso e acesso ao território pelos povos tradicionais empregam uma lógica econômica específica diferente da lógica do capital. Envolvem hábitos, práticas, costumes, diferentes relações sociais e suas capacidades inventivas que não podem ser invisibilizados.

Depreende-se disso que a criação das UC, sejam as RESEX ou os PAEx

precisam ser analisadas, considerando a lógica da racionalidade capitalista moderna, que a todo custo procura manter uma política fundiária, sob o alicerce do neoliberalismo e do projeto hegemônico, apoia e estimula o crescimento quase que desenfreado do agronegócio, que interfere nos territórios protegidos. Por outro lado, é necessário analisar essas unidades na lógica das racionalidades específicas dos povos e comunidades tradicionais que por meio de movimentos sociais compreendem, sobretudo as RESEX como instrumento político de suas lutas e reivindicações para garantir o direito sobre o território tradicional que ocupam.

A luta desses movimentos pela democratização do acesso a terra é fundamental para superar as desigualdades sociais, pois significa garantia de direito à alimentação, saúde, moradia, trabalho e outros. A atuação desses novos sujeitos de direito contribuiu para criar e reconhecer novas territorialidades e, com isso impedir o aumento de índices alarmantes como o aumento da pobreza, desigualdades, conflitos, etc. (ALMEIDA, 2008).

Nessa perspectiva, que a antropologia territorial contribui para pensar a RESEX não só como um mecanismo de controle do Estado, mas também como instrumento político que os ribeirinhos podem se apropriar para garantir o direito de permanecer no território tradicionalmente ocupado, bem como ressignificar a relação com a natureza e o território em sua dinâmica. Entendo que para os povos tradicionais, território é o lugar em que se vive, criam suas histórias, memórias, desenvolvem suas práticas, costumes, hábitos etc., mas é também o lugar de onde retiram os meios para garantir sua existência. Daí a importância de ser controlado pelos próprios povos e comunidades.

5 | REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henry. Mapeamentos, identidades e territórios. In. **Cartografia social e dinâmicas territoriais: marcos para o debate**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2010.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, “faxinais e fundos de pasto: Terras tradicionalmente ocupadas**. 2. ed. Manaus, PGSCA –UFAM, 2008.

ALVES, Odair José Aragão; SILVA, Christian Nunes da; CASTRO, Carlos Jorge Nogueira de. **Uso dos Recursos Naturais por Populações Tradicionais na RESEX Mapuá (Breves – Pará)**, 2014. Disponível em: <<http://bibliotekevirtual.org/revistas/IHGP/n01v01/n01v01a09.pdf>>. Acesso em março de 2015.

BRASIL. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). **Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista Mapuá – Fase I**. Breves (PA), 2009.

_____. **DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, 2007a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em fevereiro de 2015

_____. **Plano de Desenvolvimento Territorial do Arquipélago do Marajó**, 2007b. Disponível em: <<http://sit.mda.gov.br/download/ra/ra129.pdf>>. Acesso em fevereiro de 2015.

____. Presidência da República. **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2005**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Dnn/Dnn10533.htm>. Acesso em março de 2015.

____. **LEI N. 9.985, de 18 de julho de 2000**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm>. Acesso em fevereiro de 2015.

BOURDIEU, Pierre. **A força do direito**: Elementos para uma sociologia do campo jurídico. O poder simbólico. Lisboa, Difel, 1989.

COSTA, Rogério Haesbaert da. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 6. ed. Rio Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

DIEGUES, Antônio Carlos Santana. **O MITO MODERNO DA NATUREZA INTOCADA**. 3. ed. São Paulo: EDITORA HUCITEC, 2001.

DUMORA, Catherine. Viver e sobreviver numa Área de Proteção Ambiental: o caso da pequena agricultura familiar em uma das comunidades rurais da APA de Guaraqueçaba. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 14, p. 47-67, jul./dez. Editora UFPR, 2006.

DUPRAT, Deborah. Prefácio. In: SHIRAIISHI NETO, Joaquim (Org.). **Direitos dos Povos de das Comunidades Tradicionais no Brasil**. Declarações, Convenções Internacionais e Dispositivos Jurídicos definidores de uma Política Nacional (PPGSA-UFAM / Fundação Ford/PPGDA-UEA), Manaus: UEA, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. São Paulo, Martins Fontes, 2008. Tradução Eduardo Brandão. Revisão Claudia Berlinder, 2008.

IGLIORI, Danilo Camargo. **Economia Espacial do Desenvolvimento e da Conservação Ambiental: Uma Análise sobre o Uso da Terra na Amazônia**, 2006. Disponível em: <<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v58n1/a14v58n1.pdf>>. Acesso em abril de 2015.

INSTITUTO PEABIRU. **Diagnóstico Socioeconômico, Ambiental e Cultural do Arquipélago do Marajó**, 2012. Disponível em: <<https://institutopeabiru.files.wordpress.com/2012/09/vivamarajo-escutamarajo.pdf>>. Acesso em março de 2015.

LEVI-STRAUSS, C. **Antropologia Estrutural**. Rio: Tempo Brasileiro, 1975.

LIMA, Marta Goreth; PEREIRA, Elves Marcelo Barreto. **Populações tradicionais e conflitos territoriais na Amazônia**, 2007. Disponível em: <www.cantacantos.com.br/revista/index.php/geografias/article/download/42/41>. Acesso em março de 2015.

LITTLE, Paul E. Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: Por uma Antropologia da Territorialidade. **Série Antropologia**, 2002. Disponível em: <www.nute.ufsc.br/bibliotecas/upload/paullittle.pdf>. Acesso em março de 2015.

MACHADO, Juliana Sales. **Lugares de gente**: mulheres, plantas e redes de troca no delta amazônico. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.

PARÁ. **Constituição do Estado do Pará**, 1989. Disponível em: <<http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf>>. Acesso em fevereiro de 2015.

SARRAF-PACHECO, Agenor. A conquista do Ocidente Marajoara: índios, portugueses e religiosos em reinvenções históricas. In. Schaan, Denise P.; Martins, Cristiane P. (Orgs.). **Muito além dos campos**: arqueologia e história na Amazônia Marajoara. 1. ed. Belém: GKNORONHA, 2010, p. 11-30.

SCHAAN, Denise Pahl. **Marajó**: arqueologia, iconografia, história e patrimônio. Erechim, RS: Habilis, 2009.

SHIRAISHI NETO, Joaquim. “Novas” “Sensibilidades” Velhas Decisões: notas sobre as transformações jurídicas recentes. **VI Encontro Anual da ANDHEP** - Direitos Humanos, Democracia e Diversidade - 16 a 18 de setembro de 2010, UnB, Brasília (DF), 2010.

UFPA. **Relatório Analítico do Território do Marajó**, 2012. Disponível em: <<http://sit.mda.gov.br/download/ra/ra129.pdf>>. Acesso em outubro de 2014.

VIANNA, Lucila Pinsard. **De invisíveis a protagonistas**: populações tradicionais e unidades de conservação. Rio de Janeiro: AnnaBlume, FAPESP, 2008.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 4 ed. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 2009.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-045-2

